

17	Anderson Calandrini Ribeiro Brito	PMAP	9º BPM
18	Vanessa da Silva Picanço	PMAP	10º BPM
19	Valesca da Luz Sousa	PMAP	11º BPM
20	Adriana Rocha Montoril	PMAP	12º BPM
21	Jaqueline Barbosa do Nascimento	PMAP	13º BPM
22	Kleyse Karoline de Castro Nunes	PMAP	14º BPM
23	Railana da Silva Pantoja	PMAP	PATAMO
24	Iltervan Picanço Lima	PMAP	Col. Militar
25	Letícia de Jesus Silva Dias	PMAP	Col. Militar
26	Alex de Lima Santos	PMAP	CFA
27	Omayra Wiza Marques Soares	PMAP	GAB. ALAP
28	Marcelo Otoni Souza	PMAP	GSI
29	Tássio Camilo Oliveira da Silva	PMAP	GSI
30	Alcileni Viana da Silva	PMAP	GABMIL/MP
31	Waldecy Teles Campos	SEJUSP	GTA
32	Raysa Silva da Costa	SEJUSP	IESP
33	Cláudio Morais Silva Junior	SEJUSP	ASCOM
34	Juliana Sabrina Costa da Silva	SEJUSP	CIODES
35	Mirelly Fontenelle Brito	CBMAP	CECOMS
36	Débora Martins Sarmiento	CBMAP	CECOMS
37	Renata Souza Dias	CBMAP	CECOMS
38	Denise Colares Dias	CBMAP	CECOMS
39	Frederico Lima Moreira	CBMAP	CECOMS
40	Priscila Loureiro Sá	PCAP	DEAM/LJ
41	Verena da Silva Soares	PMAP	DSAU
42	Riane Tiara da Silva Soares	PMAP	DSAU
43	Jucilene Costa Malheiros	PMAP	DETRAN

Publique-se. Registre-se. Junte-se aos autos.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP/SEJUSP

Protocolo 163359

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 081/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PROCESSO Nº 0046.0389.2228.0004/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2023- SETUR/GEA, firmado entre esta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR e a empresa DARKLER ARAÚJO - ME, que tem como finalidade, fornecer os materiais de expedientes, conforme objeto contratual, de acordo com as necessidades desta secretaria, designo os servidores abaixo relacionados

como fiscais do referido contrato:

- **FÁBIO RODRIGUES CASTELO** - Responsável pelo Material e Patrimônio
- **VICTOR JORGE DA SILVA ARAÚJO** - Responsável pela Comunicação Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 163392

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SETUR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA DARKLE R ARAÚJO - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, brasileira, casada, **Carteira de Identidade nº XXX.734 - PTC/AP, CPF nº XXX.524. XXX-49**, nomeado pelo Decreto nº. 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº. 8.405, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DARKLE R ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.491.434/0001-50**, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1328, Bairro: Centro, CEP: 68900 - 060 Macapá/AP, neste ato representado por **DARKLE RODRIGUES ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 057.XXX/AP e CPF nº XXX.333.XXX-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas

no Edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2022-CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA nº 00011/PGE/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá.

2.2 O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 270101;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

AÇÃO: 2046 - PROGRAMA DE TRABALHO 1271012369500172046 - MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA - SETUR;

NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

4.2 O valor da presente contratação é de **R\$ 7.666,95 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste Contrato deverá ocorrer também no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 Em consonância com a data inicial do contrato, este Termo Aditivo terá vigência no período de **19 de agosto de 2026 e encerramento em 18 de agosto de 2027**, sendo que a vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

16.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

16.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025 - GEA

CONTRATANTE

DARKLE R ARAÚJO - ME

CNPJ Nº 28.491.434/0001-50

CONTRATADA

Protocolo 163391

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 367/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0162/2026 GAB - CONDEAP** e **Processo nº 0051.2888.2653.0277/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Jardelina Maria Socorro Gonzaga**, Conselheira Titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CONDEAP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **24 a 26 de agosto de 2026**, com o objetivo de participar da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CONDEAP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 163407

EDITAL Nº 001/2026 - CEAS/AP RETIFICAÇÃO 5/2026

ONDE SE LÊ:

11 - CRONOGRAMA

- Assembleia de Eleição: 20/08/2026
- Resultado final: 20/08/2026
- Nomeação: até 31/08/2026
- Posse: 3/9/2026

LEIA-SE:

11 - CRONOGRAMA

- Assembleia de Eleição: 1/9/2026
- Resultado Final: 2/9/2026
- Nomeação: até 18/9/2026
- Posse: 22/9/2026